



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 4

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 18

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS 21

DECRETO Nº 10.254
DE 01 DE JULHO DE 2026 21

DECRETO Nº 10.255
DE 01 DE JULHO DE 2026 21

LEI Nº 5.745
DE 01 DE JULHO DE 2026 21

LEI Nº 5.746
DE 01 DE JULHO DE 2026 26

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 27

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026 29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2025 29

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025 30

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 31

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 32



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000918	BVS9026	19/06/2026	5487-0
T0000015092	DOY5G66	21/06/2026	5622-2
T0000015093	DOY5G66	21/06/2026	6599-2
T0000012642	BJX2I76	22/06/2026	6653-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004289	FOW2273	23/06/2026	5002-0
26N43004290	SUV7B73	23/06/2026	5002-0
26N43004291	RYS2J86	23/06/2026	5002-0
26N43004292	NTV1132	23/06/2026	5002-0
26N43004293	TJK7H57	23/06/2026	5002-0
26N43004294	ERJ4E32	23/06/2026	5002-0
26N43004295	AXA9C45	23/06/2026	5002-0
26N43004296	RVP9I61	23/06/2026	5002-0
26N43004297	FRN4H93	23/06/2026	5002-0
26N43004298	DZA0397	23/06/2026	5002-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000932	FZW4C57	22/06/2026	5452-1
T0000000933	FBM0B57	24/06/2026	6602-0
T0000001926	FGD0G20	26/06/2026	5452-1
T0000002783	FJA1249	23/06/2026	5541-1
T0000002784	DJZ7I20	25/06/2026	6769-0
T0000002785	IHK2H59	25/06/2026	7234-0
T0000004779	FEJ7G79	23/06/2026	5401-0
T0000004780	SUG1H96	23/06/2026	5541-4
T0000004781	FTN1I85	25/06/2026	5460-0
T0000008743	DVK2I28	24/06/2026	5495-0
T0000008744	GDM7G72	24/06/2026	7633-2
T0000012625	EHF4267	20/06/2026	6653-2
T0000012626	FHY3C61	22/06/2026	7366-2
T0000012627	GCY2I05	22/06/2026	7633-2
T0000012628	ENI8A98	22/06/2026	6653-2
T0000012629	ENI8A98	22/06/2026	7714-2
T0000012630	ENI8A98	22/06/2026	5215-2
T0000012631	ENI8A98	22/06/2026	5215-1
T0000012632	ENI8A98	22/06/2026	5835-0
T0000012633	EHF2H69	22/06/2026	6653-2
T0000012634	FCV0B04	22/06/2026	6653-2
T0000012635	ENI8A98	22/06/2026	5738-0
T0000012636	ENI8A98	22/06/2026	6599-2
T0000012637	ENI8A98	22/06/2026	5843-3
T0000012638	ENI8A98	22/06/2026	5274-2
T0000012639	FHX9E04	22/06/2026	6653-2
T0000012640	FHX9E04	22/06/2026	7714-2
T0000012641	FHX9E04	22/06/2026	7714-2
T0000012643	QAG3D79	22/06/2026	6653-2
T0000012644	FZP0A78	22/06/2026	6653-2
T0000012645	DCT5B45	22/06/2026	6653-2
T0000012646	DCT5B45	22/06/2026	7684-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012647	SVX5D62	22/06/2026	7633-2
T0000012648	EPF8C36	22/06/2026	7633-2
T0000012649	EOQ8239	23/06/2026	6653-2
T0000014125	ENV3379	24/06/2026	6041-2
T0000014126	BJY0D21	24/06/2026	5215-2
T0000014127	SLZ7G70	24/06/2026	5452-1
T0000014128	QPM1F70	24/06/2026	5452-1
T0000014129	BPZ8C65	26/06/2026	6041-2
T0000015110	BXB9D21	24/06/2026	5991-0
T0000015111	DXY7G52	24/06/2026	5452-2
T0000015112	QSZ8I88	24/06/2026	5452-2
T0000015113	EAO2084	24/06/2026	7366-2
T0000015114	FFM0G18	24/06/2026	5592-0
T0000015115	QOP8H69	25/06/2026	5738-0
T0000015116	QOP8H69	25/06/2026	5185-1
T0000015117	DVE4I11	25/06/2026	6645-0
T0000015118	RWF6H59	25/06/2026	6645-0
T0000015119	RWF6H59	25/06/2026	6670-0
T0000015120	RWF6H59	25/06/2026	7340-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002706	EZN9C00	30/04/2026	5541-4	156,18
T0000006853	GAW7J70	23/04/2026	6645-0	156,18
T0000006854	GAW7J70	23/04/2026	5207-0	70,70
T0000008580	RFI6H65	05/04/2026	7633-2	234,77
T0000012562	BKZ4103	05/06/2026	6653-2	156,18
T0000012563	BKZ4103	05/06/2026	7684-2	104,12
T0000012569	FXC7I65	05/06/2026	7684-2	104,12
T0000012570	FXC7I65	05/06/2026	6050-2	234,77
T0000012574	IQP5D40	05/06/2026	7366-2	104,12
T0000013375	UGC5C49	26/04/2026	6670-0	156,18
T0000014041	TKH3D19	07/05/2026	5207-0	70,70
T0000015016	PRY3I20	24/05/2026	5568-0	156,18
Z0000600582	FGD6E10	18/03/2026	5541-2	156,18
Z0000601043	CLS4H56	13/05/2026	5541-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000007974	MKA0D06	17/05/2026	5568-0	117,13
T0000014120	QAD3694	15/06/2026	5835-0	117,13
T0000015085	ELP0G33	20/06/2026	5452-7	156,18

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000810	DNV0G59	05/05/2026	7684-2	104,12
T0000000811	DNV0G59	05/05/2026	6653-2	156,18
T0000000812	TJL0I83	05/05/2026	7633-2	234,77
T0000000813	GCE1I94	09/05/2026	5541-3	156,18
T0000000814	FTY9A64	09/05/2026	7625-2	234,77
T0000000816	DMH6993	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000817	CYJ2353	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000818	FHW4C02	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000819	DLA6272	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000820	DFQ0G17	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000822	CFX1300	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000823	AXU7445	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000824	EDN4H64	09/05/2026	5452-5	156,18
T0000000825	ETR4C41	10/05/2026	5452-2	156,18
T0000000826	FLU3C42	10/05/2026	5541-1	156,18
T0000000828	RBUB845	10/05/2026	5541-1	156,18
T0000000829	QXY7J59	10/05/2026	5452-2	156,18
T0000000830	FFB4A51	10/05/2026	5452-2	156,18
T0000001792	DWK2E24	08/05/2026	5452-5	156,18
T0000001793	DQS5929	08/05/2026	5452-5	156,18
T0000001794	FIH8119	08/05/2026	5452-5	156,18
T0000002720	RWA7I64	05/05/2026	5991-0	234,77
T0000004655	ENJ7D46	04/05/2026	7625-1	234,77
T0000004656	HTN9B24	04/05/2026	5541-4	156,18
T0000004657	APL2E84	04/05/2026	5541-4	156,18
T0000004658	EYQ3144	04/05/2026	7625-1	234,77
T0000004659	CXH7175	04/05/2026	7633-2	234,77
T0000004661	TKO8C27	04/05/2026	7340-0	104,12
T0000004662	UDN9E59	04/05/2026	7340-0	104,12
T0000004663	FOE3C98	05/05/2026	7366-2	104,12
T0000004664	ENO7B31	05/05/2026	7366-2	104,12
T0000004665	FPG7E57	05/05/2026	7633-2	234,77
T0000004666	UDE4E90	05/05/2026	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000004667	GFH7D99	05/05/2026	7366-2	104,12
T0000004668	UFG8A84	07/05/2026	7633-2	234,77
T0000004669	FGD3774	07/05/2026	5185-1	156,18
T0000004670	EOB3085	07/05/2026	7633-2	234,77
T0000004671	CWW7A7	07/05/2026	7633-2	234,77
T0000004672	FLK7C82	08/05/2026	7625-2	234,77
T0000004673	FWY7H57	08/05/2026	7625-2	234,77
T0000004674	FCA6G68	08/05/2026	7366-2	104,12
T0000004675	DMX8772	08/05/2026	5452-2	156,18
T0000004742	ESY3G47	24/05/2026	5452-1	117,13
T0000004744	SWD2C74	24/05/2026	5380-0	104,12
T0000006906	EYW5E95	09/05/2026	5452-6	156,18
T0000006907	EOQ7665	10/05/2026	7579-0	2.347,76
T0000006908	EOQ7665	10/05/2026	6041-2	156,18
T0000006909	EOQ7665	10/05/2026	7340-0	104,12
T0000006910	EOQ7665	10/05/2026	6637-2	156,18
T0000006911	EOQ7665	10/05/2026	7684-2	104,12
T0000006912	EOQ7665	10/05/2026	5177-0	234,77
T0000007917	GIV7B73	07/05/2026	6050-2	234,77
T0000007919	GIV7B73	07/05/2026	6599-2	234,77
T0000007920	UGE5G58	07/05/2026	7340-0	104,12
T0000007921	UGE5G58	07/05/2026	7684-2	104,12
T0000007922	SUG7E86	07/05/2026	6050-2	234,77
T0000007923	SUG7E86	07/05/2026	7684-2	104,12
T0000007924	GIB7E06	08/05/2026	7633-2	234,77
T0000012380	DRI9B10	09/05/2026	7633-2	234,77
T0000012381	CJW9270	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012382	CJW9270	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012383	CJW9270	09/05/2026	6050-2	234,77
T0000012384	AMG9A90	09/05/2026	6530-0	156,18
T0000012385	FXK5B47	09/05/2026	7633-2	234,77
T0000012386	FXK5B47	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012387	TIV4A80	09/05/2026	6653-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000012388	TIV4A80	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012389	TIV4A80	09/05/2026	7340-0	104,12
T0000012390	TIV4A80	09/05/2026	6050-2	234,77
T0000012391	TIV4A80	09/05/2026	7714-2	104,12
T0000012393	EUY2F52	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012394	EUY2F52	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012395	TIV4A80	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012396	TIV4A80	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012397	TIV4A80	09/05/2026	7714-2	104,12
T0000012398	CQH8C86	09/05/2026	6530-0	156,18
T0000012399	EWU7J44	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012402	EHH1H30	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012403	FKJ9054	09/05/2026	6653-2	156,18
T0000012404	FKJ9054	09/05/2026	7684-2	104,12
T0000012405	DMR1F49	10/05/2026	6653-2	156,18
T0000012406	DMR1F49	10/05/2026	7684-2	104,12
T0000012407	DMR1F49	10/05/2026	7714-2	104,12
T0000012410	DAT3H90	10/05/2026	7684-2	104,12
T0000012411	DAT3H90	10/05/2026	6670-0	156,18
T0000012412	DAT3H90	10/05/2026	6769-0	104,12
T0000012413	DAT3H90	10/05/2026	5126-2	704,32
T0000012414	DAT3H90	10/05/2026	5029-2	704,32
T0000012415	EOQ7848	10/05/2026	6173-2	156,18
T0000012416	EOQ7848	10/05/2026	7684-2	104,12
T0000012417	DAT3H90	10/05/2026	5215-1	234,77
T0000012418	CVE4B21	10/05/2026	7633-2	234,77
T0000012419	IIR1010	10/05/2026	5550-0	104,12
T0000012420	TXW7J20	10/05/2026	5550-0	104,12
T0000012421	CCW3B81	10/05/2026	5550-0	104,12
T0000012422	GIT7A18	10/05/2026	6653-2	156,18
T0000012433	QSO0E39	13/05/2026	7714-2	78,09
T0000012566	FGU4F53	05/06/2026	6653-2	156,18
T0000012567	FGU4F53	05/06/2026	7684-2	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000013413	GEK4C66	04/05/2026	6050-2	234,77
T0000013414	GEK4C66	04/05/2026	7684-2	104,12
T0000013415	GEK4C66	04/05/2026	6653-2	156,18
T0000013416	DCM0G19	04/05/2026	6653-2	156,18
T0000013417	DCM0G19	04/05/2026	7684-2	104,12
T0000013418	ETS0J02	04/05/2026	7633-2	234,77
T0000013419	CWW7B1	04/05/2026	6653-2	156,18
T0000013420	BJV9187	04/05/2026	6653-2	156,18
T0000013421	BJV9187	04/05/2026	7684-2	104,12
T0000013422	TJP0C02	04/05/2026	7633-2	234,77
T0000013423	TXL1A46	04/05/2026	7633-2	234,77
T0000013424	PPR6B51	05/05/2026	7633-2	234,77
T0000013425	FHN6563	05/05/2026	7633-2	234,77
T0000013426	NTC5025	05/05/2026	7633-2	234,77
T0000013427	GXU9H39	06/05/2026	7633-2	234,77
T0000013428	EOQ8080	06/05/2026	7684-2	104,12
T0000013429	EOQ8080	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013430	EOQ8080	06/05/2026	7340-0	104,12
T0000013431	DPI2H34	06/05/2026	7684-2	104,12
T0000013432	DPI2H34	06/05/2026	7340-0	104,12
T0000013433	DPI2H34	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013434	EOQ8E11	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013435	EOQ8E11	06/05/2026	7684-2	104,12
T0000013436	GCX7C27	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013437	GCX7C27	06/05/2026	7684-2	104,12
T0000013438	FBK1D35	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013440	EMZ9H44	06/05/2026	6653-2	156,18
T0000013441	FKB6A09	06/05/2026	7633-2	234,77
T0000013442	FKB6A09	06/05/2026	6530-0	156,18
T0000014033	JWQ2A29	07/05/2026	5045-0	234,77
T0000014034	JWQ2A29	07/05/2026	5142-0	234,77
T0000014035	UGE5G58	07/05/2026	6610-1	156,18
T0000014036	GEC1C49	07/05/2026	7366-2	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000014037	FBE9C25	07/05/2026	5738-0	234,77
T0000014038	FBE9C25	07/05/2026	7579-0	2.347,76
T0000014039	BUG3I33	07/05/2026	6050-1	234,77
T0000014042	TKH3D19	07/05/2026	5274-1	2.347,76
T0000015112	QSZ8I88	24/06/2026	5452-2	117,13
T0000015118	RWF6H59	25/06/2026	6645-0	156,18
T0000015119	RWF6H59	25/06/2026	6670-0	156,18
T0000015120	RWF6H59	25/06/2026	7340-0	104,12
Z0000600788	FVA8G56	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600789	QPI1C55	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600790	DJG6945	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600791	OFG4C68	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600794	SVK7F21	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600795	DUU6297	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600796	BZY4909	13/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600797	FKU4D92	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600798	QNJ4460	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600800	FWN1099	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600801	DYT1F96	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600802	SMC6E52	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600803	GEN9C94	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600804	FDP4G86	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600805	ELF5J04	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600806	NRL3J23	14/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600807	FAA2B50	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600808	MKQ1J27	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600809	ENF6322	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600810	FTU4C78	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600811	QQQ2H94	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600812	FNL4D86	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600815	ENP4A37	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600816	SWG8I87	15/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600817	DCK4H44	16/04/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600818	DEA7D40	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600820	DFH7762	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600822	CXJ4186	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600824	CXJ4C97	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600825	BMR4165	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600826	BLM7144	16/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600827	CJM1G65	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600828	BON9091	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600829	AQT6F53	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600830	BLQ7F98	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600831	BWV7896	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600832	CBW5484	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600833	BLM3E85	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600834	BLQ7293	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600835	CBU9244	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600836	APG0A82	17/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600837	DAN5695	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600838	DLP6G18	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600839	DFN4B45	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600840	EBP4I91	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600841	DHO7H84	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600842	BMG8J06	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600843	DMP0A84	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600845	BBH5E12	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600846	DWN9837	18/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600847	DFQ1H66	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600848	BZC9018	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600850	EEH5B18	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600851	EBW1G09	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600852	ELY8D69	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600853	EIB2F89	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600854	EHE9E17	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600855	ESA0A14	20/04/2026	5541-2	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1ª instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
Z0000600858	CND0C98	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600859	CKL9A47	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600860	ANW2F60	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600862	ESA8D23	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600863	DCQ8619	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600864	OMB7A63	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600865	PZM6B59	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600866	EVA0F20	20/04/2026	5541-2	156,18
Z0000600868	DFW6510	22/04/2026	5541-2	156,18

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 30/06/2026 Hora: 11:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004215	TEV4E12	05/05/2026	5002-0	312,36
26N43004216	GEU7I77	05/05/2026	5002-0	208,25
26N43004217	TBX4H96	05/05/2026	5002-0	469,55
26N43004218	TBX4H96	05/05/2026	5002-0	1.408,65
26N43004219	HNY2I01	05/05/2026	5002-0	312,36
26N43004220	UAX5F19	05/05/2026	5002-0	1.408,65
26N43004221	DYI7B31	05/05/2026	5002-0	208,25
26N43004222	PQT7C38	05/05/2026	5002-0	469,55
26N43004223	TEN3F89	05/05/2026	5002-0	469,55
26N43004224	DER8I39	05/05/2026	5002-0	312,36
26N43004225	RFV2E39	11/05/2026	5002-0	312,36
26N43004226	HFV1H14	12/05/2026	5002-0	312,36
26N43004227	GFB3F93	12/05/2026	5002-0	312,36
26N43004228	FCF1E63	12/05/2026	5002-0	141,40
26N43004229	MFB5C30	12/05/2026	5002-0	469,55
26N43004230	EJV0E08	12/05/2026	5002-0	208,25
26N43004231	SJA1I31	12/05/2026	5002-0	469,55
26N43004232	GJG2A92	12/05/2026	5002-0	312,36
26N43004233	UDE4E90	12/05/2026	5002-0	312,36
26N43004234	TJR7F47	12/05/2026	5002-0	312,36
26N43004235	BES0D66	12/05/2026	5002-0	312,36

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que as presentes convocações para os cargos de Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental e Sanitarista e Enfermeiro, ocorrem em razão da desistência formal ou não comparecimento dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 1 (Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental e Sanitarista) e 17 (Enfermeiro), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 09 e 12/2026-SMRH.

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	AUGUSTO CAETANO DE SOUZA	360.XXX.XXX-80

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
19	ELISANGELA CLEMENTE DE SOUZA	159. XXX.XXX -75

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI	392. XXX.XXX -07
7	YASMIM PARRA VICENTE	485. XXX.XXX -78

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	LUCIANE ANGÉLICA DELAGO LEONE SANAIOTTI	098. XXX.XXX -12

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	EMANUELE COELHO RIBEIRO DONATO	420. XXX.XXX -55

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
19	MONISE DE PAULA IORA	038. XXX.XXX -95
20	TABTA ALMEIDA MARQUES	106. XXX.XXX -56



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

21	VITÓRIA MOIZÉS SALESSE	443. XXX.XXX -32
22	MARINA RODRIGUES FERNANDES	475. XXX.XXX -05

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
36	CAMILA GABRIELA DE ANDRADE MARQUES	450. XXX.XXX -61

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEU ABERTO, nº 55, quadra 3, lote P5, Inscrição Municipal 1120100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 199/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIRCEU MORO ALESSI, nº 1, quadra 30, lote 25, Inscrição Municipal 2930700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 200/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAVINA DIAS REGO LEITE, nº 0, quadra 3P, lote 24, Inscrição Municipal 2688600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 165/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOMINGOS BRANDINI, nº 159, quadra 06, lote 10, Inscrição Municipal 3561500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 211/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOMINGOS BRANDINI, nº 159, quadra 06, lote 10, Inscrição Municipal 3561500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 210/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GENEZIO MASCHIO, nº 0, quadra 5, lote 48, Inscrição Municipal 3465700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 196/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA CEDRO, nº 55, quadra 18, lote 6, Inscrição Municipal 1394900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 159/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO GARCIA ANDREO, nº 260, quadra 60, lote 6, Inscrição Municipal 433100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 201/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO DE JANEIRO, nº 3312, quadra 51, lote 9, Inscrição Municipal 413300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 204/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PERNAMBUCO, nº 3692, quadra 3, lote, Inscrição Municipal 1484400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 14/2026.

Fernandópolis, 26 junho 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.254 DE 01 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 10.254 – DE 01 DE JULHO DE 2026

(Institui a “Agenda Jovem” no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 5.128, de 11 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Agenda Jovem” no âmbito do Município de Fernandópolis, com o objetivo de articular, promover e integrar políticas públicas voltadas à população jovem local, em parceria com o Conselho Municipal da Juventude (CMJ).

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se jovens as pessoas na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Art. 3º A Agenda Jovem desenvolver-se-á com base nos seguintes eixos estratégicos:

- I - Cidadania, participação social e política;
- II - Educação, cultura, esporte e lazer;
- III - Profissionalização, trabalho e geração de renda;
- IV - Saúde, diversidade e igualdade;
- V - Sustentabilidade, meio ambiente e mobilidade;
- VI - Segurança pública e acesso à justiça.

Art. 4º A implementação e o acompanhamento das ações da Agenda Jovem serão coordenados pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer conjuntamente com a Casa da Juventude, em articulação com o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.128/2021, que rege o respectivo conselho no município.

Art. 5º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a criar grupos de trabalho intersetoriais para elaborar planos de ação específicos para cada eixo listado no Art. 3º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.255 DE 01 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 10.255 – DE 01 DE JULHO DE 2026

(Revoga a cessão de uso do veículo que especifica e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cessão de uso da caminhonete Chevrolet S10 LS DD4, cabine dupla, tração 4x4, diesel, cor branca, placa FDB2A83, chassi nº 9BG148DK0NC437028, cedida à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar, de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.130, de 17 de março de 2022.

Art. 2º A formalização da medida de que trata o art. 1º dar-se-á mediante a assinatura do respectivo Termo de Revogação de Cessão de Uso e a efetiva devolução do veículo ao Município de Fernandópolis, atestada por termo de entrega e recebimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.745 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 5.745 – DE 01 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá providências correlatas).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Fernandópolis, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;

II - As prioridades e metas da administração pública municipal;

III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV - As alterações na legislação tributária municipal;

V - As disposições relativas à despesa com pessoal;

VI - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Buscar maior eficiência arrecadatória;

III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial a toda população, com prioridades aos cidadãos de baixa renda, por meio do Sistema Único de Saúde;

IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente e ao idoso;

V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana e rural;

VII - Assistir, proteger e acompanhar as famílias vítimas das drogas, abuso sexual e discriminação de toda espécie.

VIII - Reestruturar os serviços administrativos;

IX - Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental;

X - Incentivar a geração de empregos;

XI. Aperfeiçoamento, treinamento e assistência ao funcionalismo público;

XII - Zelar e controlar o patrimônio público.

Art. 3º O projeto de lei orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta lei e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§1º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento de investimento das empresas;

III - O orçamento da seguridade social.

§2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

§3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o art. 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º Sendo o projeto de lei orçamentária seja elaborado por

sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II - Com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita será considerada a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2026;

VI - Novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 5º Para atendimento dos artigos anteriores, o serviço de planejamento orçamentário utilizará o Plano de Contratações Anual do Município de Fernandópolis.

Parágrafo único. Para aquelas despesas que não se sujeitam a previsão no Plano de Contratações Anual do Município, as unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao serviço de planejamento orçamentária suas propostas até o dia 30 de julho de 2026.

Art. 6º A Câmara Municipal, assim como os demais órgãos e entidades da Administração Pública, encaminhará, à Prefeitura, suas propostas orçamentárias até 30 de julho de 2026.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% (um por cento) da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 8º A lei orçamentária anual conterá reserva de contingência equivalente até 10,00% (dez por cento) da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 9º Em adição à reserva prescrita no artigo anterior, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, no máximo, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.

Art. 11 Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária Anual poderá conter, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 12 Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

III - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo de uso dos recursos do Município, nos moldes do regulamento municipal e da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

IV - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo;

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos vinculados às parcerias firmadas com organizações da sociedade civil para pagamento de remuneração de servidores ou empregados públicos municipais, exceto nas seguintes hipóteses:

I - quando o servidor estiver formalmente cedido à organização parceira, com ônus para o Município, mediante previsão expressa no instrumento de parceria;

II - quando o pagamento se referir a despesas indiretas de apoio administrativo, desde que:

a) esteja previsto no plano de trabalho aprovado; e

b) não configure despesa de pessoal da organização parceira.

Art. 13 A concessão de ajuda financeira às entidades da administração indireta do Município observará os seguintes critérios:

I - demonstração de insuficiência financeira para execução de atividades finalísticas essenciais, devidamente comprovada por demonstrativos contábeis atualizados;

II - apresentação de plano de aplicação detalhado, contendo metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e justificativa da necessidade do aporte;

III - inexistência de pendências relativas à prestação de contas de exercícios anteriores;

IV - compatibilidade da solicitação com as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - comprovação de que a entidade mantém mecanismos adequados de governança, controle interno e transparência, incluindo publicação de relatórios em sítio eletrônico oficial;

VI - vedação de utilização dos recursos para pagamento de despesas de pessoal ativo ou inativo, salvo quando expressamente autorizadas em lei específica.

Parágrafo único. A ajuda financeira somente será concedida mediante autorização legislativa específica e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14 O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - Caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II - Após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III - Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto.

Art. 15 As despesas de publicidade e propaganda e as despesas decorrentes do orçamento participativo ou de emendas parlamentares serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 16 As audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando houver impossibilidade de se realizarem de forma presencial, se realizarão de forma virtual.

Parágrafo único. Em complemento à forma presencial, as audiências públicas de que trata o caput deste artigo também poderão ser realizadas de forma virtual.

Art. 17 Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público municipal em atividade;

III - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

IV - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

V - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VI - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquê de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

Art. 18 A atualização monetária do principal da Dívida Mobiliária Refinanciada do Município, se houver, observará os índices pactuados nos ajustes que deram origem a cada compromisso.

Parágrafo único. A atualização será aplicada anualmente, na data-base definida no contrato ou instrumento de refinanciamento.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 20 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 21 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 22 Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior.

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação e despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Institutos e Pesquisas Econômicas (FIPE).

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza híbrida.

Art. 23 Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), assim como isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para classes da população definidas em Lei, ou qualquer outra receita, desde que os respectivos valores tenham composto, ou venham a compor, a estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 25 As prioridades e metas para 2027 estarão especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 27 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;

II - Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;

III - Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;

IV - Provedimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 28 Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos devidamente justificados, que coloquem em risco o interesse público.

Art. 29 As férias e licenças prêmios dos servidores públicos do Município de Fernandópolis poderão ser convertidas em pecúnia a critério da Administração e em observância ao interesse público, sendo observado, ainda, o Estatuto dos Servidores Públicos e Estatuto do Magistério, e desde que não esteja superado o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Art. 30 A execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais ou de emendas apresentadas conjuntamente por vereadores observará caráter obrigatório, nos termos do art. 131, §§ 4º a 10, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Para o exercício de 2027, o montante destinado à execução obrigatória corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior.

§ 2º Do montante referido no parágrafo anterior, 50% (cinquenta



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

por cento) será destinado exclusivamente a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 31 É vedada a destinação de recursos provenientes das emendas parlamentares obrigatórias para:

- I - Despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - Serviços da dívida pública.

Art. 32 As emendas parlamentares individuais deverão observar:

- I - Objeto específico e suficientemente delimitado;
- II - Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- III - Apresentação de justificativa técnica mínima;
- IV - Observância das regras e limites previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Até a edição da lei específica prevista no § 8º do art. 131 da Lei Orgânica Municipal, somente poderão ser apresentadas emendas obrigatórias conjuntas, subscritas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conforme § 9º do mesmo dispositivo.

§ 2º Fica vedada a apresentação de emendas genéricas, sem definição clara do objeto, finalidade pública e estimativa de custos, em consonância com as diretrizes do Comunicado GP nº 15/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 33 A execução das emendas parlamentares obrigatórias dependerá de:

- I - Plano de trabalho específico;
- II - Metas mensuráveis;
- III - Estimativa detalhada de custos;
- IV - Cronograma físico-financeiro;
- V - Demonstração da viabilidade técnica e econômica;
- VI - Existência de projeto básico ou executivo para obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá verificar previamente a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA, observando-se as regras específicas de execução constantes desta Lei.

Art. 34 A obrigatoriedade da execução não afasta o dever de análise técnica, jurídica e financeira, devendo ser demonstrada a finalidade pública e a regularidade da despesa.

Art. 35 Os recursos destinados às emendas parlamentares obrigatórias serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva, vedada sua utilização como conta de passagem ou transferência para conta geral.

§ 1º A escrituração contábil será segregada, observando a fonte de recursos, o código de aplicação individualiza, o registro dos rendimentos financeiros e a identificação das emendas em todas as fases da despesa.

§ 2º É vedada a utilização de códigos genéricos ou desatualizados que comprometam a rastreabilidade.

Art. 36 O Controle Interno realizará:

- I - Parecer prévio sobre o plano de trabalho;
- II - Acompanhamento concomitante da execução;
- III - Verificação padronizada da regularidade licitatória, compatibilidade orçamentária e inexistência de conflitos de interesse;
- IV - Registro formal das verificações realizadas.

§ 1º A Administração adotará medidas para prevenir o direcionamento do objeto da emenda, o sobrepreço e superfaturamento, o desvio de finalidade, a baixa efetividade do objeto e irregularidades em parcerias com o Terceiro Setor.

§ 2º Nas parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, observar-se-á:

- I - Regulamento de compras da entidade;
- II - Necessidade de aditamento específico quando houver ingresso de recursos de emenda;
- III - Prevenção de vínculos de parentesco ou políticos que comprometam a lisura do repasse.

Art. 37 O Município assegurará transparência ativa integral, com divulgação eletrônica de:

- I - Parlamentar autor;
- II - Objeto;
- III - Valor;
- IV - Cronograma;
- V - Status de execução;
- VI - Documentos correlatos;
- VII - Data da última atualização.

Parágrafo único. O portal da transparência deverá permitir consulta das emendas por parlamentar, objeto, área temática e unidade executora, além do acesso ao processo administrativo completo e o acompanhamento em tempo real da execução física e financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 17 desta lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 1º Caso a lei orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até 60 (sessenta) dias do início da execução orçamentária.

§ 3º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 39 Até o final do exercício financeiro, ou a qualquer tempo, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura o saldo dos duodécimos não utilizados, e ao final de cada mês o valor retido a título de Imposto de Renda e de outros impostos de competência municipal.

Art. 40 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

Art. 41 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 42 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.746

DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 5.746 – DE 01 DE JULHO DE 2026

(Declara o Concurso Literário Filhos da Terra como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fernandópolis).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fernandópolis o Concurso Literário Filhos da Terra, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, educacional, literária e comunitária para o Município.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Lei refere-se à natureza cultural e imaterial da manifestação, vinculada à promoção da literatura, da escrita, da leitura, da criatividade, da memória coletiva e da identidade cultural de Fernandópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026, PARA “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

1- DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

• **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 43.352.606/0001-07):**

Item 02 – Valor unitário R\$ 60,84 | Valor total: R\$ 4.867,20.

Item 06 – Valor unitário R\$ 114,20 | Valor total: R\$ 17.130,00.

Item 07 – Valor unitário R\$ 36,00 | Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 08 – Valor unitário R\$ 17,08 | Valor total: R\$ 2.562,00.

Item 14 – Valor unitário R\$ 22,40 | Valor total: R\$ 336,00.

Item 19 – Valor unitário R\$ 430,99 | Valor total: R\$ 21.549,50.

Item 22 – Valor unitário R\$ 144,99 | Valor total: R\$ 28.998,00.

Item 25 – Valor unitário R\$ 650,00 | Valor total: R\$ 13.000,00.

TOTAL: R\$ 92.042,70 (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

• **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 42.858.822/0001-58):**

Item 10 – Valor unitário R\$ 60,00 | Valor total: R\$ 6.000,00.

Item 16 – Valor unitário R\$ 17,90 | Valor total: R\$ 895,00.

Item 26 – Valor unitário R\$ 40,50 | Valor total: R\$ 4.050,00.

Item 27 – Valor unitário R\$ 123,00 | Valor total: R\$ 12.300,00.

Item 29 – Valor unitário R\$ 350,00 | Valor total: R\$ 5.250,00.

Item 31 – Valor unitário R\$ 50,00 | Valor total: R\$ 1.695,00.

TOTAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais).

• **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 14.504.853/0001-75):**

Item 13 – Valor unitário R\$ 80,19 | Valor total: R\$ 8.019,00.

Item 17 – Valor unitário R\$ 20,00 | Valor total: R\$ 300,00

TOTAL: R\$ 8.319,00 (oito mil, trezentos e dezenove reais).

• **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA (CNPJ 60.599.605/0001-72):**

Item 21 – Valor unitário R\$ 8,60 | Valor total: R\$ 43.000,00.

TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

• **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):**

Item 32 – Valor unitário R\$ 16,80 | Valor total: R\$ 16.800,00.

TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos).

• **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.847.630/0001-10):**

Item 33 – Valor unitário R\$ 25,00 | Valor total: R\$ 1.250,00.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

TOTAL: R\$ 1.250,00 (dezesesseis mil e oitocentos).

Os itens 01, 05, 09, 11, 24 e 30 restaram desertos.

Os itens 03, 04, 12, 15, 18, 20 e 23 fracassaram.

Leia-se:

• **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 43.352.606/0001-07):**

Item 02 – Valor unitário R\$ 60,84 | Valor total: R\$ 4.867,20.

Item 06 – Valor unitário R\$ 114,20 | Valor total: R\$ 17.130,00.

Item 07 – Valor unitário R\$ 36,00 | Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 08 – Valor unitário R\$ 17,08 | Valor total: R\$ 2.562,00.

Item 14 – Valor unitário R\$ 22,40 | Valor total: R\$ 336,00.

Item 19 – Valor unitário R\$ 430,99 | Valor total: R\$ 21.549,50.

Item 22 – Valor unitário R\$ 144,99 | Valor total: R\$ 28.998,00.

Item 25 – Valor unitário R\$ 650,00 | Valor total: R\$ 13.000,00.

TOTAL: R\$ 92.042,70 (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

• **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 42.858.822/0001-58):**

Item 10 – Valor unitário R\$ 60,00 | Valor total: R\$ 6.000,00.

Item 16 – Valor unitário R\$ 17,90 | Valor total: R\$ 895,00.

Item 26 – Valor unitário R\$ 40,50 | Valor total: R\$ 4.050,00.

Item 27 – Valor unitário R\$ 123,00 | Valor total: R\$ 12.300,00.

Item 29 – Valor unitário R\$ 350,00 | Valor total: R\$ 5.250,00.

Item 31 – Valor unitário R\$ 50,00 | Valor total: R\$ 1.695,00.

TOTAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais).

• **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 14.504.853/0001-75):**

Item 13 – Valor unitário R\$ 80,19 | Valor total: R\$ 8.019,00.

Item 17 – Valor unitário R\$ 20,00 | Valor total: R\$ 300,00

TOTAL: R\$ 8.319,00 (oito mil, trezentos e dezenove reais).

• **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA (CNPJ 60.599.605/0001-72):**

Item 21 – Valor unitário R\$ 8,60 | Valor total: R\$ 43.000,00.

TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

• **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):**

Item 32 – Valor unitário R\$ 16,80 | Valor total: R\$ 16.800,00.

TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos).

• **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.847.630/0001-10):**

Item 33 – Valor unitário R\$ 25,00 | Valor total: R\$ 1.250,00.

TOTAL: R\$ 1.250,00 (dezesesseis mil e oitocentos).

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 44.734.671/0022-86):**

Item 28 – Valor unitário: R\$ 200,00 | Valor total: R\$ 10.000,00.

TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os itens 01, 05, 09, 11, 24 e 30 restaram desertos.

Os itens 03, 04, 12, 15, 18, 20 e 23 fracassaram

2- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais termos.

Fernandópolis, 01 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
COMPASNET Nº 15/2026
(Processo Administrativo nº 2081/2026)
(Processo Licitatório nº 093/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de julho de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PLACAS VIBRATÓRIAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE OBRAS NA FRENTE DE TRABALHO DE TAPA BURACOS, SOLO CIMENTO, E OBRAS CIVIS QUE EXIJAM A COMPACTAÇÃO DO SOLO”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
COMPASNET Nº 16/2026
(Processo Administrativo nº 4899/2026)
(Processo Licitatório nº 131/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO “CHAPÉU DE BRUXA”, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 051/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

PROCESSO Nº. 68/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: SAO LUCAS PAINEIS LTDA

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 30/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DE-

MAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, A SEGURANÇA ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES APROPRIADAS DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE DESTINADO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

PROCESSO Nº. 70/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 948.480,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 30/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PROJETORES INTERATIVOS, CHROMEBOOKS, NOTEBOOKS E GABINETES DE RECARGA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

PROCESSO Nº 138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: CASA DE COLORIR LTDA.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 30/06/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DA SEVERINA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FERNANRAIÁ 2026, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2026, ÀS 21H30MIN”.

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026

PROCESSO Nº 145/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: **12.952.540 VALTER STEFANIN**

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ASSINATURA: 30/06/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RENAN E BANDA SINTONIA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FERNANRAIÁ 2026, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 21H30MIN”.

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

PROCESSO Nº. 096/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA

LTDA.

VALOR: R\$ 999.995,23 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

ASSINATURA: 30/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÕES PONTUAIS ASFÁLTICAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”.

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 (Adesão de Ata de Registro de Preços (Carona)).

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 237/2025

PROCESSO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS
PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**

ASSINATURA: 01/07/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se,

nesta ocasião, o período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 157/2025

PROCESSO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **55.306.809 JONATAS DOS SANTOS LEAL**

ASSINATURA: 30/06/2026

OBJETO: - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 157/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,60933% (Quatro inteiros e sessenta mil novecentos e trinta e três centésimos de milésimo de por cento), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR da 55.306.809 JONATAS DOS SANTOS LEAL, CNPJ nº 55.306.809/0001-38 Rua Afonso Pena, nº 1204, Bairro Vila José Luiz – Rondonópolis/MT – CEP: 78705-065, (73)99667536, e-mail: taialacostamos@gmail.com				
	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
344	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL. Oxímetro de dedo. Mede: Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2. Display OLED fácil de ler. Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Usa pilha AAA para seu funcionamento. Possui um indicador de bateria fraca. É ideal para controles domésticos instantâneos. Fácil de transportar e manusear possui uma tela OLED de alta qualidade para uma visualização clara e precisa das medições de ritmo cardíaco e saturação de oxigênio no sangue.	PUSH	UND	R\$ 60,00	R\$ 62,77

Fernandópolis, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

PROCESSO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ASSINATURA: 30/06/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os itens da Ata de Registro de Preços nº 251/2025 em 3,962910% (Três inteiros e novecentos e sessenta e dois mil novecentos e dez milionésimos por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme cláusula sexta, item 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item	Especificação	Valor Atual	Valor Reajustado
1	CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML Princípio Ativo: Óleo De Canabidiol Forma Farmacêutica: Solução Oral Concentração: 200 MG/ML 30 ML + SERINGA DOSADORA	576,00	598,83

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

Edição 1.947

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO Nº 080/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**

ASSINATURA: 01/07/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 237/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,420850% (Quatro inteiros e quatrocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta milionésimos por cento), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA CNPJ: 57.598.558/0001-38, R. André Luiz Vilela, 20 - Parque Industrial Fritz Bersin, Nova Odessa - SP, CEP: 13380-246, Telefone: (19) 99847-0793, E-mail: primor.contato@outlook.com				
	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
1	TACHÕES EM RESINA POLIÉSTER BIDIRECIONAL CORPO COR BRANCO ELEMENTO REFLETIVO COR BRANCA, MODELO COM MEDIDAS DE 250 X 150 X 50 MM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO.	VETROLUX	UND	R\$ 21,50	R\$ 22,45
2	TACHÕES EM RESINA POLIÉSTER BIDIRECIONAL CORPO COR AMARELA ELEMENTO REFLETIVO COR AMARELA, MODELO COM MEDIDAS DE 250 X 150 X 50 MM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO.	VETROLUX	UND	R\$ 21,50	R\$ 22,45
3	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES Cola à base de resina poliéster com catalisador para fixação de tachões	VETROLUX	KG	R\$ 13,90	R\$ 14,51
4	TACHÕES EM RESINA POLIÉSTER BIDIRECIONAL CORPO COR BRANCO ELEMENTO REFLETIVO COR BRANCA, MODELO COM MEDIDAS DE 250 X 150 X 50 MM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO.	VETROLUX	UND	R\$ 21,50	R\$ 22,45

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente